

LEI MUNICIPAL Nº 936, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para construção do muro do Cemitério São Francisco, localizado no Povoado Ararius, Zona Rural de Cariré – CE, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

06.01.15.451.1504.1

Construção, reforma e ampliação de Cemitérios

Código	Elemento	Valor
4..4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, conforme art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, obedece as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré – CE, 24 de fevereiro de 2025.



ANTÔNIO RUFINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE